

Centro Universitário Processus
Prática Extensionista

PROJETO 1º Semestre/2026

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO ()
OFICINA () EVENTO (X) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ()
AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Educação no trânsito

Linha de Extensão: Responsabilidade Social e terceiro setor

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Auditório do Uniprocessus
Unidade Águas Claras, - DF). Instituição convidada: Associação dos Trabalhadores por
Aplicativos e Motociclistas do Distrito Federal e Entorno (ATAM-DF/GO)

Título: Faixa azul e a Segurança viária para um trânsito mais humanizado.

2. Identificação dos Autor (es) e Articulador (es)

Cursos: Administração e Administração Pública.

DISCIPLINA EXTENSIONISTA: Atividade de Extensão: Prática de Gestão III
(Responsabilidade Social e Terceiro Setor).

Coordenador de Curso: Profª Maria Aparecida de Assunção.

Professor(a) Articulador(a): Profª Silvana Maria Barbosa da Silva Costa.

Aluno(a):

Nome/Matrícula/Contato:

Lucas Sendi Matsuta / 2412470000005 /

Jamilly Ester Bulhões da Silva / 2412470000007/ jamillybulhoes87@gmail.com

Thayná Nascimento Duarte / 2412470000003/

Letícia Christina Lima Firmino / 2222470000005 /

3. Desenvolvimento

Apresentação:

A fim de explicar o que é o terceiro setor, conforme o dito no livro “Terceiro Setor: regulação no Brasil”, se configura como terceiro setor aquilo que não se encaixa em “público ou privado”, e ao que se refere aos direitos assegurados ao Terceiro Setor por meio das políticas públicas, destaca-se a relevância de amparo a determinadas categorias de trabalhadores que demandam maior atenção social, econômica e governamental, entre elas os motoristas por aplicativo e os motociclistas. Esses profissionais estão inseridos de forma constante no cotidiano da sociedade, seja na prestação de serviços de entrega, como os realizados por plataformas digitais, seja no transporte de passageiros ou ainda na convivência diária no trânsito. Nesse contexto, torna-se fundamental reforçar o princípio da responsabilidade coletiva, segundo o qual os agentes mais vulneráveis devem ser devidamente protegidos.

Com o Código de Trânsito Brasileiro descrevendo Trânsito como “uma utilização de vias por pessoas” e com o intuito de dar voz e conhecimento à essa classe de trabalhadores, foi criada a Associação dos Trabalhadores por Aplicativo e Motociclista do Distrito Federal (ATAM DF/GO), uma associação civil sem fins lucrativos que atua na representação de trabalhadores que utilizam plataformas digitais para prestar serviços, como aplicativos de entrega e transporte. A entidade surgiu a partir da própria mobilização de trabalhadores que enfrentam diariamente desafios relacionados à renda, segurança no trânsito e ausência de proteção trabalhista, buscando organizar coletivamente a categoria. Com a iminente aprovação do Projeto de Lei 12/2024 (PLP 12/24) os trabalhos de aplicativo com veículos particulares (Uber e 99) estão sendo regularizados e têm como objetivo aumentar a renda mínima que os trabalhadores devem receber.

Tendo, alguns empecilhos, como a obrigatoriedade de um curso de formação para motoristas e motociclistas que desejam trabalhar com aplicativos, com a necessidade de realizar um novo curso de formação; a inexistência de qualquer relação de exclusividade entre o trabalhador e a empresa operadora de aplicativo, assegurando o direito de passageiros em veículo automotor de

Centro Universitário Processus

quatro rodas, com intermediação de mais de uma empresa operadora de aplicativo no mesmo período e ainda a inexistência de quaisquer exigências relativas a tempo mínimo à disposição e de habitualidade na prestação de serviço. Ou seja, o art. 3º do PLP 12/2024:

“O trabalhador que preste o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículo automotor de quatro rodas, com intermediação de empresa operadora de aplicativo, será considerado, para fins trabalhistas, trabalhador autônomo por plataforma e será regido por esta Lei Complementar sempre que prestar o serviço, desde que com plena liberdade para decidir sobre dias, horários e períodos em que se conectará ao aplicativo.”

se considera suficiente para a caracterização do trabalho autônomo a liberdade de escolher quando trabalhar, a ausência de exclusividade e falta de exigências a respeito de tempo mínimo à disposição.

Nesse sentido, baseado em alguns projetos de Lei que muitas das vezes não atendem à necessidade fática dos trabalhadores por aplicativo, a Associação criou e fundamentou em parceria com alguns órgãos do Governo, o Plano de Trabalho “Juntos pela Vida”, onde há a formação teórica e prática em direção segura e defensiva para o trânsito e melhores condições de saúde/trabalho aos novos entregadores por aplicativo do Distrito Federal e Entorno.

A justificativa do plano se dá pelo motivo de que os entregadores por aplicativo compõem um dos segmentos mais vulneráveis no trânsito do Distrito Federal, concentrando altos índices de acidentes, adoecimentos ocupacionais e afastamentos do trabalho. A pressão por produtividade, jornadas extensas e ausência de formação específica ampliam os riscos diários enfrentados por esses profissionais.

Fundamentação Teórica:**Palavras Chaves:** Educação, Trânsito e Segurança

O trânsito representa um espaço complexo de convivência social, caracterizado não apenas pela circulação de veículos, mas também pelas relações humanas e pelas normas que organizam a mobilidade urbana. No Brasil, o cenário do trânsito apresenta grandes desafios, principalmente para os motociclistas, que estão entre os grupos mais vulneráveis a acidentes de trabalhos e a problemas relacionados à saúde. Nesse contexto, a segurança no trânsito e a proteção do trabalhador motociclista deixa de ser apenas um objetivo social e passa a ser também uma responsabilidade essencial prevista no ordenamento jurídico brasileiro. Assim, conforme estabelecido no Artigo 1º, § 2º, da Lei 9.503/1997, do Código de Trânsito Brasileiro, que diz: garantir condições seguras de circulação é um direito de todos e um dever dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

A partir dessa realidade, a educação para o trânsito é definida como prioridade máxima. Os artigos 74 e 76 do CTB estabelece que a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do SNT, devendo ser promovida e implementada desde a pré-escola até o ensino superior. Para os entregadores por aplicativo, essa formação assume um papel primordial ao contribuir para o cumprimento das normas de trânsito e para a preservação da vida. O projeto aqui apresentado, “Conscientização no Trânsito em Parceria com a ATAM” e o plano de trabalho “Juntos pela Vida” da ATAM DF/GO, também tem como fundamento a Lei nº 12.009/2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais que atuam no transporte de mercadorias em motocicletas e motonetas. Essa legislação estabelece, entre outros requisitos, a obrigatoriedade de aprovação em curso especializado, com conteúdo estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o que significa que a qualificação profissional é um requisito legal visando a redução dos riscos operacionais enfrentados por essa categoria.

Uma das iniciativas tomadas pelo Governo Federal para melhorar a segurança viária no trânsito e melhor locomoção dos motociclistas, como dito na matéria “Deputado pretende regulamentar ‘faixa especial’ para motociclistas em todo o País”, escrita pela jornalista Mariana Czerwonka . Ele faz alteração à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para regulamentar o tráfego de motocicletas entre veículos de faixas adjacentes. O projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados e segue em análise, do parecer do Relator da Comissão de Viação e Transportes Hugo Leal (CVT) de 2026.

Dados apresentados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) comprovam a efetividade das faixas exclusivas para os motociclistas, a implantação da faixa azul tem apresentado resultados expressivos na redução de mortes no trânsito, especialmente na cidade de São Paulo. Dados da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) indicam uma diminuição de 47,2% dos óbitos de motociclistas nos trechos contemplados, passando de 36 mortes em 2023 para 19 em 2024. Desde sua implementação, o projeto foi ampliado e atualmente conta com aproximadamente 232,7 km distribuídos em 46 vias.

Apesar dos resultados promissores, a faixa azul ainda possui caráter experimental, sendo autorizada pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) e monitorada por meio de relatórios periódicos. A regulamentação definitiva pelo Código de Trânsito Brasileiro está prevista para 2026, segundo a Senatran, o sucesso da faixa azul chama a atenção de outras cidades, como o Distrito Federal, Recife e Belo Horizonte, como dito na reportagem do Correio Braziliense: “Motociclistas aguardam a Faixa Azul, mas projeto ainda está em análise”:

“Criação de um corredor exclusivo para motos anima condutores do DF. Projeto depende do aval da Secretaria Nacional de Trânsito, que diz esperar o envio de documentos pelo Detran. Especialistas questionam a eficácia da medida.”

Escrito por Davi Cruz e Ana Carolina Alves em 04/06/2025.

Justificativa:

Segundo o dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); As atividades realizadas por motoristas e motociclistas de aplicativo correspondem a 77% da escolha da população de atividade para a renda necessária para a sobrevivência, sendo 1,5 milhões de pessoas trabalhadoras que utilizam plataformas digitais para trabalhar e gerar renda para sustentar suas famílias. Conforme o dito pela matéria escrita em 7 de Março de 2024: *“A nova lei do trabalho por aplicativos: avanços ou retrocessos?”* dos pesquisadores CALCINI, Ricardo e BOCCHI, Leandro.

Informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) somente os aplicativos de transportes correspondem a 704 mil pessoas, todos esses dados são de 2024 segundo o IBGE, com esses números correspondendo a uma boa parte da população do País, muitos vão precisar do exigido pela nova Lei para continuar trabalhando e podendo trazer o sustento para dentro de suas casas.

Dessa forma, torna-se fundamental desenvolver ações educativas que promovam a capacitação desses profissionais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a redução de riscos no trânsito. O projeto extensionista “Conscientização no Trânsito em Parceria com a ATAM” surge como uma iniciativa que busca aproximar o conhecimento acadêmico da realidade social vivenciada por motoristas e motociclistas por aplicativo, promovendo conscientização, disseminação de informações sobre legislação e incentivo à condução segura.

Objetivos Gerais:

Mostrar aos condutores de Brasília as Leis que vão precisar ser seguidas por motoristas, motociclistas e trazer novidades para se adaptar ao “novo” jeito de trabalhar com os aplicativos sem muitas interferências das autoridades e criar uma nova e diferente identidade para os trabalhadores não serem mais discriminados da forma que são nos dias de hoje.

Centro Universitário Processus

Promover a disseminação de conhecimentos sobre legislação de trânsito, segurança viária e novas regulamentações relacionadas ao trabalho por aplicativos, contribuindo para a capacitação de motoristas e motociclistas e para a melhoria das condições de trabalho e segurança no trânsito.

Objetivos Específicos:

Ter profissionais mais capacitados para trabalhos que mesmo agora estando regularizados, ainda possam ser executados para que as pessoas não precisam de tantos novos gastos somente para poder circular representando as grandes empresas que não se importavam com quem trabalhava todos os dias para conseguir trazer o sustento diariamente, em um trânsito totalmente não humanizado.

Metas:

Executar o projeto para profissionalizar os motoristas que ainda desejam trabalhar na área, poderem fazer da melhor maneira possível e ter mais oportunidades de crescimento nos aplicativos e em áreas diversas relacionadas ao que eles já fazem; aumentando o número de profissionais e não só, de pessoas sem preparo e normas ao certo para seguir. E para isso, deve-se adicionar protocolos mais claros e flexíveis para situações adversas que podem ocorrer ao longo dos dias e semanas.

Capacitar trabalhadores por aplicativo por meio de ações educativas e palestras informativas, proporcionando maior compreensão das normas de trânsito e das novas regulamentações da atividade. Pretende-se, ainda, ampliar o acesso à informação e incentivar práticas seguras de condução, contribuindo para a valorização profissional desses trabalhadores e para a melhoria das condições de mobilidade urbana.

Resultados esperados:

Espera-se que o projeto contribua para ampliar o conhecimento dos trabalhadores por aplicativo acerca das normas de trânsito e das exigências legais relacionadas à atividade profissional. Como resultado, pretende-se promover maior conscientização sobre segurança viária, reduzir a ocorrência de infrações e acidentes e fortalecer a relação entre a universidade e a comunidade.

Além disso, o projeto busca estimular a valorização desses profissionais e incentivar práticas de trabalho mais seguras e responsáveis no trânsito. Induzindo-os a uma maior acessibilidade dos conteúdos e requisitos exigidos pela PLP 12/24 para assim, poder diminuir as multas por irregularidade na atividade dos motoristas de aplicativo de forma geral e mais conhecimento para quem deseja iniciar na vida de trabalhar com aplicativos e com veículos.

Metodologia:

A metodologia adotada neste projeto será de caráter participativo e educativo, envolvendo ações de orientação e disseminação de informações voltadas aos trabalhadores por aplicativo. Inicialmente será realizada uma pesquisa exploratória sobre a legislação vigente relacionada ao trabalho por aplicativos e às normas de segurança no trânsito.

Posteriormente, será organizada uma palestra educativa em parceria com a Associação dos Trabalhadores por Aplicativos e Motociclistas do Distrito Federal e Entorno (ATAM-DF/GO), com o

Centro Universitário Processus

objetivo de apresentar informações sobre direção defensiva, legislação de trânsito e direitos dos trabalhadores.

Por fim, serão coletadas evidências das atividades realizadas, como registros fotográficos e relatos dos participantes, que contribuirão para a elaboração do relatório final da prática extensionista.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 24/02/2026

DATA DE TÉRMINO: 15/07/2026

ATIVIDADES (sugeridas)	CRONOGRAMA/MÊS			
1. Aulas e Pesquisa exploratória para definição de TEMA/TÍTULO da Disciplina Extensionista. Fase do <u>PREPARO</u>		24/02		
2. Escolha da Organização/ Instituição e Elaboração de Projeto. Fase da <u>INTEGRAÇÃO</u>			03/03	
3. Acertos gerais para implementação do Projeto				28/04
4. Implementação do Projeto com coleta de “evidências” e outras			05/04	

Centro Universitário Processus

informações importantes. Fase da <u>SOCIALIZAÇÃO</u>					
5. Elaboração do RELATÓRIO FINAL e envio de toda a documentação comprobatória ao Professor articulador				20/06	
6. Avaliação pelo Professor articulador				23/06	DATA: 15/07/2026
7. Registro e MENÇÃO CONCLUSÃO SPGAex - Sistema de Programa e Gestão das Atividades Extensionistas e Menção de Aprovado (AP) ou Reprovado (RP) na plataforma institucional - SEI					DATA final: 15/07/2026

Considerações finais:

O projeto “Conscientização no Trânsito em Parceria com a ATAM” demonstra a importância da integração entre universidade, sociedade e organizações sociais na construção de soluções para desafios presentes no cotidiano urbano. Ao promover ações educativas voltadas aos motoristas e motociclistas por aplicativo, a iniciativa contribui para a disseminação de

Centro Universitário Processus

conhecimentos relacionados à segurança no trânsito, à legislação vigente e às condições de trabalho desses profissionais.

Além disso, a realização dessa atividade extensionista possibilita aos estudantes a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, fortalecendo a formação acadêmica e o compromisso social da universidade. Espera-se que o projeto contribua para a valorização dos trabalhadores por aplicativo e para a construção de um trânsito mais seguro e consciente.

Referências Bibliográfica:

“A nova lei do trabalho por aplicativos: avanços ou retrocessos?”

Matéria do Professor: Ricardo Calcini e do pesquisador e auditor do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Judô: Leandro Bocchi de Moraes Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2024-mar-07/a-nova-lei-do-trabalho-por-aplicativos-avancos-ou-retrocessos/>

Acesso em: 04/03/2026 às 13:18

“Código de Trânsito Brasileiro (CTB)” de 23 de setembro de 1997

Lei Nº 9.503 Artigo 1º § 1º. Acesso em 05/05/2026 á 22:08

“Deputado pretende regulamentar ‘faixa especial’ para motociclistas em todo o País”

Matéria pela Jornalista: Mariana Czerwonka

Disponível em:

https://www.portaldotransito.com.br/noticias/fiscalizacao-e-legislacao/projetos-de-lei/deputado-pretende-regulamentar-faixa-especial-para-motocicletas-em-todo-pais/#google_vignette

Acesso em 06/03/2026 às 20:46

“Faixa azul exclusiva para motos em SP reduz pela metade mortes de motociclistas, aponta CET”

Pelo Jornalista: Daniel Mota, Cleber Jesus, TV Globo — São Paulo

Disponível em: [Faixa azul reduz mortes de motociclistas em SP, aponta CET | G1](#)

Acesso em: 16/03/2026 às 21:00

“Motociclistas aguardam a Faixa Azul, mas projeto ainda está em análise”

Matéria pelos Jornalistas: Davi Cruz e Ana Carolina Alves

Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/06/7159731-motociclistas-aguardam-a-faixa-azul-mas-projeto-ainda-esta-em-analise.html>

Acesso em 21/03/2026 às 15:12

“Projeto cria novo marco legal do transporte individual por aplicativo no País”

Reportagem – Murilo Souza

Edição – Ana Chalub

Fonte:

<https://www.camara.leg.br/noticias/1181948-projeto-cria-novo-marco-legal-do-transporte-individual-por-aplicativo-no-pais/>

Centro Universitário Processus

Acesso em 18/03/2026 às 13:49

SZAZI, Eduardo. *Terceiro setor: regulação no Brasil*. São Paulo: Peirópolis, 2006.

“ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2020”

Publicado por: Silvio Kanner Farias, Gilson Silva Costa

Disponível em: [ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018. 325 p. | Farias | Novos Cadernos NAEA](#)

Acesso em 16/03/2026 às 19:47

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm Acesso em 07/03/2026 às 12:50

BRASIL. Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009. Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros (mototaxista), em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e motoboy, com o uso de motocicleta, e estabelece regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas — motofrete. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12009.htm. Acesso em 07/03/2026 às 14:10

“PL 3638/2024”

Publicado por: Câmara dos Deputados

Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2458721>

Acesso em 06/03/2026 às 20:51

“Nota Técnica sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 12/2024”

Publicado por: Ministério Público do Trabalho

Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nt-plp-12-2024.pdf>

Acesso em 22/03/2026 às 20:32